

N.º 53550 / 2019

Data 19 / 11 / 08

NIF: 501 280 740 . Praça D. Maria II, n.º 1 . 2490-499 Ourém . T +351 249 540 900 . F +351 249 540 908 . e-mail geral@mail.cm-ourem.pt . www.ourem.pt

**EXMO. SR.**

**Presidente da Assembleia Municipal de Ourém**

**Praça D. Maria II, 1**

**2490-499 - Ourém**

**NOSSA REFERÊNCIA**

N.º registo: 53192 /2019 Data: 08/11/2019

Unid. Org.: 9-Secção de Expediente, Arquivo e

Reprografia

Dact.: 25

N.º proc 2019/350.40.401/1

**VOSSA REFERÊNCIA**

N.º ofício:

Data:

N.º registo:

N.º processo:

Correio normal  Correio Azul  Correio registado simples  Notificação Postal Registado  
c/ Prova de Receção (al. B),  
n.º 1, art.º 113.º do CPP

Por mão própria  Correio registado  Correio registado c/ aviso receção

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2020**

Para efeitos de apreciação e concessão de autorização, por parte do órgão deliberativo a que V.ª. Ex.ª dignamente preside, para a contratação do empréstimo, mencionado em epígrafe, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, junto se remete certidão da deliberação camarária tomada em reunião de 04 de novembro em curso, bem como as propostas apresentadas pelas instituições bancárias.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES  
GROSSINHO COUTINHO  
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL  
MÁRQUES GROSSINHO  
COUTINHO ALBUQUERQUE  
Date: 2019.11.08 09:57:46 +00:00  
Location: Portugal

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

### *CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019*

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2020**-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Na presença do processo registado sob o n.º 42.681/2019, da Divisão e Gestão Financeira, na reunião de 07 de outubro findo, a Câmara deliberou contrair o empréstimo designado em epígrafe, no montante de **1.500.000,00€**, com consulta às instituições de crédito com estabelecimento no Concelho. -----

---- Efetuadas as consultas como legalmente se impõe, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes instituições financeiras:-----

- **Caixa Económica Montepio Geral;** -----

- **Banco BPI, S.A.;** -----

- **Caixa de Crédito de Leiria;**-----

- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.;**-----

- **Banco Santander Totta, S.A.;**-----

- **Novo Banco, S.A.;**-----

- **Millennium BCP (Banco Comercial Português, S.A.).**-----

---- Abertas as propostas foram as mesmas remetidas, de imediato, ao **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** para análise, da qual resultou a informação n.º 81/19, de 04 de novembro em curso, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião de 7 de outubro de 2019 do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2020, com início a 1 de janeiro de 2020 e término a 31 de dezembro de 2020, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros).-----

---- Em resultado da referida deliberação, foi efetuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém. -----

---- A abertura de propostas foi efetuada na reunião ordinária do órgão executivo que se realizou no dia 4 de novembro, cujo mapa síntese se apresenta em anexo (Anexo – A), contendo proposta de ordenação dos concorrentes. -----

---- Na análise das propostas, importa considerar que os indexantes adotados pelas entidades bancárias se encontram negativos (circunstância que de acordo com diversas previsões económicas, será provável que se mantenha ao longo de todo o horizonte do ano em incidência, ou seja de 2020).-----

---- As instituições financeiras dispõem que na circunstância do indexante se encontrar negativo, a taxa a acrescer ao spread indicado será de 0, razão pela qual, não obstante



## MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

existirem indexantes diferentes, o seu efeito, ao longo do período em que vigorará o empréstimo de curto prazo, será de efeito nulo.-----

---- Consequentemente, a conclusão inerente à instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém, tem em observância o spread apresentado pelas instituições financeiras, concluindo-se que a melhor proposta é a do Millennium BCP.-----

---- Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2020 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado à entidade Millennium BCP, sendo aplicável a taxa Euribor a 6 meses e um spread de 0,150%, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.**---

---- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, -----

**PRIMEIRO** – REMETER AS PROPOSTAS APRESENTADAS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

**SEGUNDO** – CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, CELEBRAR COM O MILLENNIUM BCP (BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.), A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – TESOURARIA, NO ANO 2020, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA E ATÉ AO VALOR DE 1.500.000,00€; -- -----

**TERCEIRO** – NÃO EFETUAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONCORRENTES, CONFORME SE PREVÊ NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,* Assinado por : **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**  
 Num. de Identificação Civil: BI106037463  
 Data: 2019.11.06 18:31:05 Hora padrão de GMT